BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

A V I S O

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 91/2022:

Aprova o Quadro de Pessoal do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral – Zambézia.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 91/2022

de 16 de Agosto

Havendo necessidade de rever o Quadro de Pessoal do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral – Zambézia, aprovado pelo Diploma Ministerial n.° 2/2016, de 31 de Maio, ao abrigo do disposto no inciso *v*. da alínea *a*), do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral – Zambézia, em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do Quadro de Pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 2/2016, de 31 de Maio que aprova o Quadro de Pessoal do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral – Zambézia.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 27 de Agosto de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral – Zambézia

Funções de Direcção e Chefia	Gabinete do Director	Secretaria			Total
		Repartição de Recursos Humanos	Repartição de Administração e Finanças	Repartição de Aquisições	
Director Provincial do Centro CEMAL	1	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	2	0	0	0	2
Chefe de Repartição Provincial	0	1	1	1	3
Secretário Executivo	1	0	0	0	1
Subtotal	*4*	*1*	*1*	*1*	*7*
Carreiras de Regime Geral					
Especialista	0	1	0	0	1
Técnico Superior N1	0	1	1	1	3
Técnico Superior em Administração Pública N1	0	0	1	0	1
Técnico Profissional em Administração Pública	0	1	0	0	1
Técnico Profissional	0	1	0	0	1
Técnico	0	0	0	1	1
Assistente Técnico	0	1	1	0	2
Agente de Serviço	0	0	0	0	0
Operário	0	0	1	0	1
Auxiliar Administrativo	1	0	0	0	1
Auxiliar	0	0	1	0	1
Subtotal	*1*	*5*	*5*	*2*	*13*
Carreira de Regime Específica					
Técnico Superior em Administração do Trabalho N1	0	1	0	0	1
Técnico Profissional em Administração do Trabalho	0	0	1	0	1
Subtotal	*0*	*1*	*1*	*0*	*2*
Carreira de Regime Especial Não Diferenciadas					
Técnico Superior de Tecnologia de Informação e Comunicação N1	0	0	1	0	1
Técnico Profissional de Tecnologia de Informação e Comunicação	0	0	1	0	1
Subtotal	*0*	*0*	*2*	*0*	*2*
Carreira de Regime Especial Diferenciadas					

Preço — 10,00 MT

Imprensa Nacional de Moçambique, E.P.